



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 026/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026**

REGISTRO DE PREÇOS

MENOR PREÇO

Procedimento licitatório regido: pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 035/2025, em observância ao que prescreve a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e, ainda, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório/edital.

Objeto:

AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NATUREZA SANITÁRIA E OPERACIONAL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELINHA/MG

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Abertura da Sessão Pública: Às 8:30 (oito horas e trinta minutos) do Dia 28/04/2026

Endereço
Eletrônico

As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registradas, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço **Plataforma – Licitar Digital**

**Daniel Victor Alves Cordeiro
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 19.229.921/0001-59, com sede Avenida Tico Neves 1455, Bairro Vista Alegre na cidade de Capelinha-MG, CEP: 39.682-542, isento de Inscrição Estadual, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o regime de **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 035/2025, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Capelinha, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 127/2026. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: 28/04/2026

HORÁRIO: 8:30 (oito horas e trinta minutos)

LOCAL: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ 03(TRÊS) DIAS ÚTEIS ANTERIORES A ABERTURA DA SESSÃO.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NATUREZA SANITÁRIA E OPERACIONAL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELINHA/MG** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A participação nesta licitação, para os Itens/lotes cujos valores sejam até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), será permitida apenas às microempresas - ME e empresas de pequeno porte – EPP e/ou equiparadas.

1.5. Os itens com valores acima de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) serão estabelecidos cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para micro empresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

1 DO REGISTRO DE PREÇOS

1.6 Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde



- 1.7 Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Saúde
- 1.8 Não será permitida a adesão a ata de registro de preços;

2 DO CREDENCIAMENTO.

2.6 Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela Plataforma Licitar Digital, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.7 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.8 O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.9 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Licitar Digital e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.9.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

3.6 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na Plataforma Licitar Digital.

3.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.8 Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.8.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.8.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.8.4 Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.8.5 Que estejam sob falência;

3.8.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



3.9 A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.10 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.10.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.10.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.10.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.10.2 Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

3.10.3 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.10.4 Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.10.5 Que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.10.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.10.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.11 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.6 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.7 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



4.8 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

4.9 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.10 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.11 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.6 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1 Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

5.6.2 Marca de cada item ofertado;

5.6.3 Fabricante de cada item ofertado;

5.6.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.12 Não é permitida a previsão de preços diferentes para o mesmo item.

5.13 Não serão permitidas propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.



6.6 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.7 As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

6.8 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

6.9 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.13 Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.17 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

6.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada na Plataforma Licitar Digital, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.20. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.25. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.25.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.25.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.25.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



7.25.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.26. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.26.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.26.2. empresas brasileiras;

7.26.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.27. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.28. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.30. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, prorrogáveis por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da plataforma Licitar Digital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes na Plataforma Licitar Digital, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.10.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



9.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.11.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.11.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.11.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.12.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu materiais pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em quantitativo equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do volume total estimado para o respectivo item ou lote. A exigência deste percentual justifica-se por ser um parâmetro razoável e proporcional, consolidado pela jurisprudência dos Tribunais de Contas. Esse limite é suficiente para demonstrar a capacidade operacional e logística do fornecedor para atender à demanda da Administração, garantindo a segurança do abastecimento da Rede Municipal de Saúde, sem restringir indevidamente a competitividade do certame;

b) Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pelo órgão de Vigilância Sanitária competente da sede da licitante, válida e compatível com o ramo de atividade. Ressalta-se que tal comprovação é exigida exclusivamente para a oferta de itens ou lotes cuja natureza demande controle sanitário e regulamentação específica por parte da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

c) Apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela ANVISA, autorizando a empresa a comercializar/distribuir medicamentos e/ou produtos para saúde, conforme a natureza do item cotado;



d) Comprovação de Responsabilidade Técnica, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Técnica emitida pelo Conselho Regional de Classe competente, indicando o profissional responsável técnico pela empresa, exclusivamente para as licitantes que ofertarem itens classificados como medicamentos, insumos farmacêuticos ou produtos para saúde (correlatos) que exijam tal responsabilidade por força da Lei Federal nº 5.991/73 e da Lei Federal nº 6.360/76.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de **15 (quinze) minutos**.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito.

10.3. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do



término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

11.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

11.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

11.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

11.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

11.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

11.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

11.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

13.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



13.6. Demais cláusulas referente à gestão do ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

13.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

13.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

13.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

13.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

13.8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

13.8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

13.8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

13.9. Do Cancelamento dos preços registrados

13.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.9.1.1. Por razão de interesse público;

13.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

14. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O índice de reajustamento é IPCA, as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

14.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.3. Da Negociação de preços registrados:



14.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

14.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

14.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

14.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

14.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

14.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

14.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

14.3.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será, conforme termo de referência, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.



17.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.

17.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total a Ata de Registro de Preços;

18.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.4. Não assinar Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

18.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços

18.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

18.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Capelinha/MG, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA** na Plataforma Licitar Digital.

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal Licitar Digital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas na Plataforma Licitar Digital, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. É vedado à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021;

20.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.11.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.13. O Município de Capelinha/MG poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.13.1. A anulação do Pregão induz à extinção da Ata de Registro de Preços

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.14. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.licitardigital.com.br. e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço na Avenida Tico Neves nº 1455 B, Vista Alegre, Capelinha/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00, nos dias úteis, no horário das 07:00 às



17:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – PLANILHA DE ITENS CONFORME PLATAFORMA ELETRÔNICA

Capelinha/MG, 26 de março de 2026

Daniel Victor Alves Cordeiro
Agente de Contratação



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objeto do estudo do presente documento é o fornecimento de insumos de natureza sanitária e operacional, destinados ao abastecimento das unidades da Rede Municipal de Saúde, visando garantir a continuidade e a eficiência dos atendimentos assistenciais prestados à população, e na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo Termo de Referência/Projeto Básico.

1.3. O(s) setor(es) solicitante(s) é(são):

1.3.1. Secretaria Municipal de Saúde de Capelinha/MG;

1.4. Os elementos previstos no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021 foram analisados individualmente.

1.6. Histórico de Revisões do Documento:

Data	Versão	Descrição	Autor
23/03/2026	1.0	Elaboração do ETP	Luciano Costa Barbosa – Secretário Municipal de Saúde
30/03/2026	2.0	Adequação dos critérios de qualificação técnico-operacional e delimitação das exigências de licenciamento sanitário.	Luciano Costa Barbosa – Secretário Municipal de Saúde.

2 – DA NECESSIDADE, DO LEVANTAMENTO DO MERCADO E DA SOLUÇÃO

2.1. Da necessidade

A presente demanda origina-se da necessidade contínua e ininterrupta de abastecimento das unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde de Capelinha/MG. O problema identificado consiste na iminente escassez e na rotatividade natural dos estoques de materiais indispensáveis à prestação de serviços assistenciais, ambulatoriais e de urgência/emergência. Sob a perspectiva do interesse público, a ausência ou insuficiência destes itens compromete diretamente a eficácia dos tratamentos, a segurança biológica de pacientes e servidores, e a própria continuidade do serviço público de saúde, direito social garantido constitucionalmente. A justificativa para a contratação reside, portanto, na obrigatoriedade da Administração Pública em manter seus pontos de atendimento devidamente equipados com os insumos de natureza sanitária e operacional necessários para o suporte às atividades clínicas e administrativas,



garantindo a dignidade e a qualidade no atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal.

2.2. Do levantamento do mercado

O levantamento realizado indica que a Aquisição de Bens é a solução de mercado mais coerente e viável para o atendimento da necessidade. A contratação de serviços terceirizados que incluam o fornecimento integrado de materiais apresenta-se antieconômica. A vantajosidade da aquisição direta de insumos é demonstrada pelos seguintes indicadores estruturais e financeiros:

- a) Otimização da Folha de Pagamento: O Município de Capelinha já possui em sua estrutura profissionais de saúde (médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares) devidamente remunerados e capacitados para a utilização dos referidos materiais. A contratação de um serviço agregado implicaria pagar novamente por uma mão de obra para executar funções já cobertas pelos servidores municipais.
- b) Redução do Custo Unitário: A compra direta dos insumos permite à Administração obter preços mais baixos devido ao volume adquirido. Em contrapartida, soluções de prestação de serviços embutem no valor final taxas de administração, margens de lucro sobre a operação e encargos trabalhistas da empresa terceira, o que eleva substancialmente o custo da unidade do produto em comparação à aquisição isolada.
- c) Aproveitamento da Capacidade Logística Instalada: A Secretaria Municipal de Saúde já dispõe de estrutura de armazenamento e fluxo de distribuição para as unidades de atendimento. A utilização dessa infraestrutura dilui os custos fixos existentes. Contratar uma logística terceirizada externa geraria despesas adicionais desnecessárias de frete contínuo e gestão de estoque por terceiros.

2.3. A solução indicada é a Aquisição de Bens. Esta alternativa se fundamenta na economicidade e na eficiência, visto que a necessidade da Administração é restrita à reposição de estoques Materiais para viabilizar o trabalho dos profissionais que já atuam na rede. A opção pela compra direta evita onerar os cofres públicos com a contratação de serviços terceirizados desnecessários, preservando o modelo de gestão atual e otimizando a força de trabalho pública existente, em atendimento ao princípio da eficiência.

2.4. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de insumos de natureza sanitária e operacional, abrangendo materiais de consumo médico-hospitalar, laboratorial e itens de suporte, a serem entregues de forma parcelada conforme a demanda. A solução engloba o fornecimento de produtos novos, de primeiro uso, que atendam às normas técnicas da ANVISA e ABNT, incluindo a garantia de reposição em caso de vícios de qualidade. Para a viabilidade desta solução, será necessária a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), instrumento processual adequado para garantir o fornecimento contínuo sem a necessidade de armazenamento integral imediato, alinhando a aquisição à dinâmica de consumo da Secretaria de Saúde.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Para o atendimento da necessidade, os produtos ofertados deverão ser novos, de primeiro uso e estritamente conformes às normas da ANVISA.

3.1. A demanda será prestada por empresa especializada no ramo de comércio atacadista ou varejista de medicamentos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

3.2. Portanto, a(s) licitante(s) deverá(ão) possuir o(s) seguinte(s) requisito(s), além dos solicitados normalmente, para ser(em) contratada(s):

3.2.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, dentro do prazo de validade, compatível com o objeto licitado. Ressalta-se que tal comprovação é exigida exclusivamente para a oferta de itens ou lotes cuja natureza demande controle sanitário e regulamentação específica por parte da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

3.2.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme exigência da Lei Federal nº 6.360/1976.

3.2.3. Para os itens classificados como medicamentos ou correlatos de saúde, comprovação de Registro, Notificação ou Cadastro do produto ofertado junto à ANVISA, ou certificado de isenção quando aplicável.

3.2.4. Certificado de Responsabilidade Técnica, emitido pelo Conselho Regional de Classe pertinente, comprovando que a empresa possui profissional habilitado, exclusivamente para as licitantes que ofertarem itens classificados como medicamentos, insumos farmacêuticos ou produtos para saúde (correlatos) que exijam tal responsabilidade por força da Lei Federal nº 5.991/73 e da Lei Federal nº 6.360/76.

3.3. Os requisitos técnicos necessários ao atendimento da demanda solicitada não excedem os requisitos mínimos, devendo utilizar-se do **critério de julgamento de menor preço**.

3.4. Além de atender à legislação geral acerca de licitações, a demanda também deverá aos requisitos legais constantes na seguinte legislação específica:

3.4.1. Regulamentação federal sobre licitações;

3.4.1.1. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

3.4.2. Regulamentação sanitária e de defesa do consumidor.

3.4.2.1. Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos.

3.4.2.2. Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC) da ANVISA aplicáveis às Boas Práticas de Fabricação, Distribuição e Armazenagem de Produtos para a Saúde (especialmente RDC nº 665/2022 e RDC nº 430/2020, conforme a natureza do item).

3.4.2.3. Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



3.4.3. Requisitos de Padronização e Compatibilidade;

3.4.3.1. Em conformidade com o Art. 41, inciso I, alínea "b" e Art. 47, inciso I da Lei nº 14.133/2021, exige-se para os itens de diagnóstico estrita compatibilidade técnica e operacional com os equipamentos já pertencentes ao patrimônio público municipal e em uso na rede de saúde, vedada a oferta de produtos genéricos que não garantam a leitura fidedigna nos referidos aparelhos.

3.5. Dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental

3.5.1. Em atendimento ao Art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021, definem-se os seguintes critérios de sustentabilidade aplicáveis à contratação:

a) Racionalização de Embalagens: Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, preferencialmente de material reciclável e com volume reduzido, visando minimizar a geração de resíduos sólidos nas unidades de saúde, desde que mantida a integridade e a esterilidade do item.

b) Logística Reversa: A contratada deverá comprovar o cumprimento da Lei Federal nº 12.305/2010 responsabilizando-se pelo recolhimento e descarte ambientalmente adequado de itens que porventura exijam logística reversa (ex: produtos vencidos/recolhidos), mediante solicitação da Contratante.

c) Qualidade e Durabilidade: A exigência de produtos de qualidade comprovada e validade estendida visa combater o desperdício de recursos públicos e o descarte precoce de materiais, atendendo à dimensão econômica da sustentabilidade.

4 – ESTIMATIVAS DOS QUANTITATIVOS E PREÇOS

4.1. A pesquisa de preços foi realizada conforme art. 23 da Lei Nº 14.133,

Os relatórios de pesquisa de preços realizados pelo Setor de Compras, assim como os arquivos contendo as cotações e o mapa de preços, foram devidamente instruídos aos autos deste processo.

4.1.1. A obtenção do preço de referência foi realizada a partir da mediana dos valores dos orçamentos.

4.2. Os valores de referência foram obtidos por meio de consulta a bancos de preços públicos, notadamente o Painel de Preços e o banco de preços do Licitar Digital.

4.3. As quantidades foram estimadas com base no histórico de consumo da Secretaria Municipal de Saúde dos exercícios anteriores, projetando-se a demanda média mensal para o período de 12 (doze) meses, acrescida de margem de segurança técnica para cobertura de eventuais sazonalidades ou aumentos imprevisíveis de atendimentos na rede pública.

4.4. A planilha contendo as especificações e quantitativos dos itens encontram-se em anexo a este Estudo Técnico Preliminar.



4.4.1. ANEXO I – LISTA DE ITENS INSUMOS

4.5. Durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar definiu-se que não será utilizada a Intenção de Registro de Preços (IRP). A presente contratação visa atender exclusivamente às necessidades já consolidadas dos órgãos participantes da Administração Municipal, não havendo interesse estratégico ou conveniência administrativa em abrir o registro para adesão prévia de órgãos externos (caronas) nesta fase, conforme discricionariedade permitida pelo Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

4.5.1. O quantitativo total estimado reflete, portanto, a necessidade integral e exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde para o período de vigência da Ata.

5 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Se a contratação é parcelada ou não.

A contratação será parcelada. Em conformidade com o Art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), optou-se pela divisão do objeto em itens autônomos para fins de adjudicação (julgamento por item), preservando-se a economia de escala através da realização de um único processo licitatório. Esta decisão justifica-se pela heterogeneidade técnica dos insumos requisitados, que abrangem grupos distintos como medicamentos, materiais médico-hospitalares (correlatos) e insumos laboratoriais. O agrupamento destes itens em lotes globais restringiria indevidamente a competitividade, uma vez que o mercado possui fornecedores especializados em nichos específicos. Ao adotar o parcelamento por item, a Administração amplia o leque de competidores, permitindo a participação tanto de empresas com portfólio amplo quanto daquelas especializadas, garantindo a obtenção do menor preço unitário para cada insumo, sem prejuízo à gestão contratual e à padronização dos produtos.

6 - RESULTADOS PRETENDIDOS

6.1. A contratação almeja alcançar a plena disponibilidade operacional da Rede Municipal de Saúde, assegurando que não haja descontinuidade nos atendimentos de urgência, emergência e atenção básica por falta de insumos materiais. Pretende-se, através do Sistema de Registro de Preços, atingir a eficiência logística e econômica, permitindo o abastecimento sob demanda, o que resultará na minimização de perdas por vencimento de validade (economicidade) e na redução de custos com estocagem excessiva. Espera-se, ainda, garantir a segurança sanitária dos procedimentos realizados, mediante a aquisição exclusiva de materiais certificados e rastreáveis, resultando na eficácia terapêutica e na integridade física dos pacientes atendidos pelo SUS municipal.

7.0. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

7.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade da contratação desta demanda.



8 – NECESSIDADE DE SIGILO

8.1. A contratação ora pretendida não exige, em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Estudo Técnico Preliminar ser anexado ao Termo de Referência.

8.2. O orçamento estimado da contratação não terá caráter sigiloso, sendo tornado público juntamente com a divulgação do Edital, conforme facultado pelo Art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

9 – POSICIONAMENTO SOBRE A CONTRATAÇÃO

9.1. O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou, com base nos elementos apresentados anteriormente, que a contratação pretendida é técnica e economicamente viável. A solução será operacionalizada mediante a modalidade licitatória Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços como procedimento auxiliar. A utilização do SRP justifica-se estritamente pela necessidade de contratações frequentes e parceladas de itens com consumo contínuo, permitindo à Administração a gestão eficiente do estoque sem a obrigatoriedade de dotação orçamentária prévia para a totalidade do objeto, garantindo o abastecimento ininterrupto da Rede Municipal de Saúde.

10 – ANEXOS:

10.1. Integra(m) este Estudo Técnico Preliminar, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) anexo(s):

10.1.1. ANEXO I – LISTA DE ITENS INSUMOS

Capelinha/MG, 30 de março de 2026.

Luciano Costa Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, PRAZO DE VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO.



- 1.1. Aquisição de insumos de natureza sanitária e operacional, destinados ao abastecimento das unidades da Rede Municipal de Saúde, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;
- 1.2. As especificações e quantitativos dos itens encontram-se em anexo;
- 1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.
- 1.4. Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;
- 1.5. A contratação caracteriza-se como fornecimento parcelado de bens, a ser executado estritamente sob demanda, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP);
- 1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano contado da data de assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 1.7. A contratação será regida pelo nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 035/2025, Lei nº 6.360/1976, RDCs da ANVISA e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.
- 1.8. Os estudos técnicos preliminares contam em anexo;

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. Justificativa da contratação:

A presente contratação justifica-se pela essencialidade e continuidade dos serviços de saúde prestados pelo Município. A demanda por insumos de natureza sanitária e operacional é ininterrupta e apresenta alta rotatividade, sendo imprescindível a reposição constante dos estoques para evitar o desabastecimento das unidades de urgência, emergência e a atenção básica. A ausência destes materiais comprometeria diretamente a capacidade de atendimento à população, a segurança dos procedimentos médicos e a eficácia dos tratamentos, ferindo o princípio constitucional do direito à saúde e o dever do Estado em prover os meios necessários para a sua execução eficiente.

2.2. Soluções Pertinentes:

Conforme definido no Estudo Técnico Preliminar, a solução técnica adotada é a aquisição de bens, operacionalizada mediante o Sistema de Registro de Preços. Esta modelagem permite que a Administração realize aquisições parceladas, estritamente de acordo com a demanda operacional e a capacidade de armazenamento, evitando o perecimento de produtos por validade e custos desnecessários com estocagem excessiva. A solução abrange o fornecimento de materiais que atendam rigorosamente às normas da ANVISA e ABNT, garantindo a padronização e a qualidade técnica compatível com a infraestrutura já existente na Rede Municipal de Saúde.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
 - a) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu materiais pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em quantitativo equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do volume total estimado para o respectivo item ou lote. A exigência deste percentual justifica-se por ser um parâmetro razoável e proporcional, consolidado pela jurisprudência dos Tribunais de Contas. Esse limite é suficiente para demonstrar a capacidade operacional e logística do fornecedor para atender à demanda da Administração, garantindo a segurança do abastecimento da Rede Municipal de Saúde, sem restringir indevidamente a competitividade do certame;
 - b) Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pelo órgão de Vigilância Sanitária competente da sede da licitante, válida e compatível com o ramo de atividade. Ressalta-se que tal comprovação é exigida exclusivamente para a oferta de itens ou lotes cuja natureza demande controle sanitário e regulamentação específica por parte da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
 - c) Apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela ANVISA, autorizando a empresa a comercializar/distribuir medicamentos e/ou produtos para saúde, conforme a natureza do item cotado;
 - d) Comprovação de Responsabilidade Técnica, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Técnica emitida pelo Conselho Regional de Classe competente, indicando o profissional responsável técnico pela empresa, exclusivamente para as licitantes que ofertarem itens classificados como medicamentos, insumos farmacêuticos ou produtos para saúde (correlatos) que exijam tal responsabilidade por força da Lei Federal nº 5.991/73 e da Lei Federal nº 6.360/76.
- 3.4. O critério de julgamento será o menor preço por item.
- 3.5. As formas e critérios de seleção do fornecedor serão as dispostas no edital de pregão eletrônico.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 20 dias úteis, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA pela secretaria demandante.
- 4.2. A entrega dos bens será realizada no endereço indicado pela secretaria demandante.



4.3. Os itens serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Capelinha/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O Município de Capelinha/MG se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

4.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata.

5. FORNECIMENTO OBJETO

5.1. A Contratada/Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesse Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência, número do lote e prazo de validade, conforme o caso.

5.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato/ata;

5.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato/ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Quanto a validade dos produtos:



a) Para Medicamentos, Saneantes, Reagentes Químicos e Soluções (Percíveis Críticos): O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) de sua vida útil total.

b) Para os demais Insumos, Correlatos e Materiais de Apoio: Os produtos deverão apresentar prazo de validade ou garantia de integridade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e recebimento definitivo.

5.1.7. Assegurar que o transporte dos medicamentos e insumos termossensíveis seja realizado em veículos apropriados, com controle e monitoramento de temperatura, garantindo a integridade farmacêutica dos produtos conforme a RDC nº 430/2020 da ANVISA.

5.1.8. Proceder à imediata substituição, sob suas expensas de qualquer lote de medicamento ou insumo que venha a ser objeto de interdição, recall ou alerta sanitário emitido pela ANVISA ou pelo fabricante durante a vigência contratual.

5.1.9. Responsabilizar-se pela logística reversa de produtos entregues que apresentem avarias, desvios de qualidade ou que sejam objeto de devolução técnica, retirando-os das dependências da Contratante no prazo estipulado para troca.

6. SUBCONTRATAÇÃO.

6.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

6.1.1. A vedação justifica-se pela natureza sanitária dos insumos a serem adquiridos, exigindo-se que a execução contratual seja realizada pessoalmente pela licitante vencedora, a fim de garantir:

- a) A Rastreabilidade: O controle efetivo da origem, do lote e da validade dos produtos entregues;
- b) A Qualidade Sanitária: A certeza de que o fornecedor cumpre as exigências de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição verificadas na fase de habilitação técnica;
- c) A Responsabilidade Civil e Administrativa: A imputação direta de responsabilidade em caso de intercorrências terapêuticas, avarias ou recalls, sem a possibilidade de transferência de culpa para terceiros subcontratados não avaliados pela Administração.

7. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada/detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.



7.3. O fiscal do contrato/ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

7.4. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

7.5. Para fins de acompanhamento, fiscalização e gerenciamento da execução do contrato, ficam designados:

7.5.1. Gestor do Contrato/Ata: Luciano Costa Barbosa

7.5.2. Fiscal do Contrato/Ata: Tatiele Nunes de Oliveira

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

8.1. A medição da entrega do objeto decorrente deste Termo de Referência será de responsabilidade da Secretaria solicitante, com confirmação da entrega pelos responsáveis.

8.2. A periodicidade da medição da entrega do objeto será de acordo com a necessidade da requisitante.

8.3. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela contratada/detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.4. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da contratada/detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.5. Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada/detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.6. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.7. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à contratada/detentora.

8.8. Nos termos do art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133/2021, a contratada/detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO.

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$4.687.612,39 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e doze reais e trinta e nove centavos).

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício vigente na classificação abaixo:

08.01.02.10.301.0010.2061 - FICHA 445,446,447

12. NECESSIDADE DE SIGILO

12.1. A contratação ora pretendida não exige, em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Termo de Referência ser anexado ao Edital.

13. ANEXOS

13.1. Integra(m) este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) anexo(s):

13.1.1. ANEXO I – Lista de Itens de Insumos

13.1.2. ANEXO II – Mapa de Preços

13.1.3. ANEXO III – Matriz de Erros

Capelinha/MG, 30 de março de 2026.

Luciano Costa Barbosa
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO III MATRIZ DE RISCO

Área de Risco	Risco Identificado	Causa Potencial	Consequência	Ação de Mitigação (Contratual)
Sanitária / Qualidade	Recebimento de medicamentos ou insumos com desvio de qualidade (ex: termolábeis expostos ao calor) ou sem registro.	Transporte em veículos inadequados (sem controle de temperatura) ou falha na procedência do fornecedor.	Ineficácia terapêutica, reações adversas nos pacientes e responsabilização civil da Administração.	Exigência de AFE e Licença Sanitária na fase de habilitação (esta última exigida exclusivamente para os itens regulados pela ANVISA), além da obrigação contratual de transporte climatizado conforme RDC nº 430/2020, com rejeição imediata de itens fora do padrão
Logística / Validade	Entrega de produtos com prazo de validade curto ("pontas de estoque"), impossibilitando o consumo total antes do vencimento.	Tentativa do fornecedor de escoar estoque antigo antes que vença em seu armazém.	Perda de recursos públicos por descarte de material vencido e desabastecimento da rede.	Cláusula contratual exigindo validade mínima de 75% da vida útil para perecíveis ou garantia de 12 meses para correlatos, conforme Item 5.1.6 do TR, salvo autorização excepcional do Gestor.
Execução / Entrega	Atraso na entrega ou entrega parcial dos pedidos, gerando "fura-fila" no abastecimento.	Falta de estoque momentâneo no fabricante ou gestão logística ineficiente da distribuidora.	Interrupção de tratamentos contínuos e risco assistencial nas unidades de urgência e emergência.	Aplicação rigorosa das sanções de advertência e multa previstas no Edital, e possibilidade de cancelamento da Ata para convocar o próximo colocado (Cadastro de Reserva).
Econômico-Financeiro	Desequilíbrio dos preços registrados na Ata em relação	Flutuação cambial (dólar) afetando	Pedidos de realinhamento de preços ou inexecução	Monitoramento constante dos preços de mercado e previsão de



	ao mercado (aumento abrupto ou defasagem).	importados ou escassez de matéria-prima (IFA) durante a vigência de 12 meses.	contratual por parte do fornecedor (prejuízo à Administração).	cancelamento do item na Ata caso o fornecedor não sustente o preço e a negociação seja infrutífera.
--	--	---	--	---

ANEXO II– MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

1.DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O **MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno no CNPJ sob o nº 19.229.921/0001-59, com sede, CEP:, isento de Inscrição Estadual, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ***** neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF nº ***.

1.1.1 Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o n.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o n.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº 104/2023 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata o **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NATUREZA SANITÁRIA E OPERACIONAL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELINHA/MG**



3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1.1. Não será permitida adesão a ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preço seguirão as disposições da Lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da



ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor



7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;
ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

20.16. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

20.17. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

20.18. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

20.19. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

20.20. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

20.21. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

20.22. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Capelinha, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Capelinha/MG, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA



TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

ANEXO III – PLANILHA DE ITENS CONFORME PLATAFORMA ELETRÔNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA

Relação de Lotes

Processo Nº: 26 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 11 Data Autuação: 26/03/2026	Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NATUREZA SANITÁRIA E OPERACIONAL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELINHA/MG
---	--

Seq.	Descrição do Lote	Exclusivo ME/EPP	Valor Estimado
1	Abaixador de língua Material: madeira lisa, polida, c/ borda arredondada Comprimento: cerca de 14 cm Esterilidade: não estéril, uso único Complementação: Pct com 100 unds	Sim	R\$ 7.585,00
2	Ácido acético Concentração*: A 2% Forma Farmacêutica: Solução Aquosa Complementação: (Manipulado) 1000ml	Sim	R\$ 960,00
3	Ácido acético Concentração: 5% Forma farmacêutica: solução tópica Característica adicional: formulação especialmente manipulada Complementação: Frasco 1000ml	Sim	R\$ 146,00
4	Água destilada Aspecto físico: bidestilada, estéril, apirogênica Complementação: Água bidestilada, para injeção, ampola de 10 ml Cx c/ 200und Agulha biópsia	Sim	R\$ 72.290,00
5	Via de acesso: percutânea Modelo: c/ gaveta p/ amostra Aplicação: p/ tecidos moles Dimensão agulha: cerca de 14 G x 10 cm Material agulha: aço inoxidável Imagem: ecogênica / radiopaca, graduada Componente 1: c/ mandril Compatibilidade: uso c/ pistola automática Esterilidade: estéril, uso único Embalagem: individual Complementação: Agulha de biópsia descartável Tru-Cut adequada para uso com o instrumento de biópsia Pro-Mag. Cânula automática para biópsia de tecido mole com mecanismo de guilhotina, com estilete interno com ponta ecogênica que contem uma ranhura que permite a extração de amostras mais abundantes. 14G x 10 cm indicada para biópsia de tumores da mama. Acondicionado em embalagem estéril, papel grau cirúrgico com abertura em pétala, tubo de proteção, contendo dados de fabricação, validade, número de lote e registro na Anvisa/Ms.	Sim	R\$ 24.905,00
6	Agulha Biópsia Via De Acesso: Percutânea Modelo: C/ Gaveta P/ Amostra Aplicação: P/ Tecidos Moles Dimensão Agulha: Cerca De 18g X 25 Cm Material Agulha: Aço Inoxidável Imagem: Ecogênica / Radiopaca, Graduada Componente 1: C/ Mandril Compatibilidade: Uso C/ Pistola Automática Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Individual Complementação: Agulha para biópsia 18ga X 25 cm adequada para uso com o instrumento de biópsia Pro-Mag.	Sim	R\$ 5.633,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes

Página 2 de 26

Processo Nº: 26 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 11 Data Autuação: 26/03/2026	Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NATUREZA SANITÁRIA E OPERACIONAL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELINHA/MG
---	--

Seq.	Descrição do Lote	Exclusivo ME/EPP	Valor Estimado
7	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 22 G X 1" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Sim	R\$ 7.035,00
Complementação: Agulha descartável 25x7 CX c/ 100 UND			
8	Agulha hipodérmica Material: aço inoxidável siliconizado Dimensão: 26 g x 1/2" Tipo ponta: bisel curto trifacetado Tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico Tipo fixação: protetor plástico Tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Sim	R\$ 8.670,00
Complementação: Agulha descartável 13x4,5 cx com 100 und			
9	Agulha hipodérmica Material: aço inoxidável siliconizado Dimensão: 21 g x 1" Tipo ponta: bisel curto trifacetado Tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico Tipo fixação: protetor plástico Tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Sim	R\$ 13.980,00
Complementação: Agulha descartável 25x8 cx com 100 und			
10	Agulha hipodérmica Material: aço inoxidável siliconizado Dimensão: 23 g x 1" Tipo ponta: bisel curto trifacetado Tipo conexão: conector luer lock em plástico Tipo fixação: protetor plástico Característica adicional: com sistema segurança segundo nr/32 Tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Sim	R\$ 14.495,00
Complementação: Agulha descartável 25x6 cx com 100 und			
11	Agulha hipodérmica Material: aço inoxidável siliconizado Dimensão: 18 g x 1 1/2" Tipo ponta: bisel curto trifacetado Tipo conexão: conector luer lock em plástico Tipo fixação: protetor plástico Característica adicional: com sistema segurança segundo nr/32 Tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Sim	R\$ 12.445,00
Complementação: Agulha descartável 40x12 cx com 100 und			
12	Algodão uso em saúde Tipo: hidrófilo Material: fibras de algodão purificado Apresentação: bola Esterilidade: não estéril	Sim	R\$ 6.483,00
Complementação: Algodão hidrófilo macio e super absorvente, pct 500 gramas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes

Processo Nº: 26 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 11 Data Autuação: 26/03/2026	Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NATUREZA SANITÁRIA E OPERACIONAL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELINHA/MG
---	--

Seq.	Descrição do Lote	Exclusivo ME/EPP	Valor Estimado
13	Apoio De Braço Para Coleta De Sangue Material: Aço Inoxidável Acabamento Da Estrutura: Esmaltado Regulagem: Regulagem De Altura Por Trava Semigiratória Pés: Com 3 Pés Em Ferro Fundido Complementação: Suporte braçadeira em tripé de ferro fundido; Haste: em aço inox; Concha: (parte superior) em aço inox; Altura regulável; Excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso; Capacidade mínima de peso suportado de 28 kg. Dimensões altura mínima: 0,60 m; altura máxima: 0,90 m. Garantia 12 meses; apresentar na proposta: crea do fabricante. Registro na ANVISA.	Sim	R\$ 12.000,00
14	Atadura crepom Tipo: cerca de 13 fios / cm ² Material: faixa de tecido 100% algodão Largura: cerca de 12 cm Comprimento em repouso: rolo cerca de 1,8 m Esterilidade: estéril Complementação: Atadura de crepom 12 cm x 1,80 m 13 fios 100% algodão PCT C/12	Sim	R\$ 5.853,00
15	Atadura crepom Tipo: cerca de 13 fios / cm ² Material: faixa de tecido 100% algodão Largura: cerca de 8 cm Comprimento em repouso: rolo cerca de 1,8 m Esterilidade: estéril Complementação: Atadura de crepom 8 cm x 1,80 m 13 fios elasticidade 50%, 100 % algodão pct c/ 12und	Sim	R\$ 5.478,00
16	Atadura Crepom Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm ² Material: Faixa De Tecido 100% Algodão Largura: Cerca De 6 Cm Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M Esterilidade: Estéril Complementação: Atadura de crepom 6 cm x 1,80 m 13 fios elasticidade 50%, 100 % algodão pct c/ 12und	Sim	R\$ 4.671,00
17	Atadura ortopédica Material: manta contínua de fibras de algodão Largura: cerca de 10 cm Comprimento em repouso: rolo cerca de 1,0 m Esterilidade: não estéril Complementação: Atadura de algodão ortopédico 10cm de largura pct com 12 unidades	Sim	R\$ 9.000,00
18	Avental para uso medico/odontologico - tipo: descartavel; com mangas longas; materia-prima: tecido nao tecido (tnt); gramatura/composicao: minimo de 20 g/m quadrado; comprimento: 110 cm de comprimento; Complementação: Pct c/ 10und.	Sim	R\$ 10.855,00
19	Bandeja uso médico Material: aço inoxidável Tipo: lisa Dimensões: cerca de 30 x 20 x 1 cm Esterilidade: esterilizável Complementação: Bandeja inox para uso hospitalar - Dimensões aproximadas 29 x 18 x 1,5 cm	Sim	R\$ 9.294,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes

Processo Nº: 26 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 11 Data Autuação: 26/03/2026	Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NATUREZA SANITÁRIA E OPERACIONAL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELINHA/MG
---	--

Seq.	Descrição do Lote	Exclusivo ME/EPP	Valor Estimado
20	Bissulfito de sódio Grau de pureza: teor de 3% Característica adicional: em solução aquosa Complementação: Solução gsp	Sim	R\$ 826,50
21	Bolsa coletora de urina sistema fechado Material*: pvc Tipo*: sistema fechado Modelo: diurese horária 500ml Capacidade*: cerca de 2000 ml Graduação: graduada Válvula: válvula anti-refluxo Pinça: clamp corta fluxo Filtro: filtro hidrofóbico/bacteriológico Características adicionais*: câmara pasteur flexível Conector: conector universal Componentes: alça de sustentação Outros componentes: membrana autocatrizante Esterilidade*: estéril, descartável Embalagem*: embalagem individual	Sim	R\$ 9.850,00
22	Caixa coletora para resíduos quimioterápicos – matéria- prima: papelão rígido; capacidade: 13 litros; Complementação: Amarelo	Sim	R\$ 18.200,00
23	Caixa Térmica Material: Plástico Revestido Em Poliestireno Capacidade: 32 L Características Adicionais: Alça,Tampa, Rodízios, Termômetro Digital, Separado Aplicação: Transporte De Hemocomponentes	Sim	R\$ 25.734,00
24	Caixa Térmica Material: Poliestireno Injetado Capacidade: 60 L Características Adicionais: Termômetro Digital, Separador Interno Em Poliureta Aplicação: Transporte De Hemocomponentes	Sim	R\$ 40.054,80
25	Cânula orofaríngea guedel Tamanho: conjunto c/ diversos tamanhos, 6 unidades Material*: polímero Complementação: Cânula de guedel em pvc atóxico transparente	Sim	R\$ 1.002,00
26	Cateter nasal para oxigênio Modelo: tipo óculos Aplicação: p/ oxigenoterapia Material: tubo plástico c/ pronga de silicone Conector: compatível c/ fonte o2 Tamanho: adulto Comprimento: cerca de 2,5 m Esterilidade: estéril, uso único	Sim	R\$ 705,00
27	Cateter nasal para oxigênio Modelo: tipo óculos Aplicação: p/ oxigenoterapia Material: tubo plástico c/ pronga de silicone Conector: compatível c/ fonte o2 Tamanho: infantil Comprimento: cerca de 2,5 m Esterilidade: estéril, uso único	Sim	R\$ 418,00
28	Cloreto de sódio Concentração: 0,9 % Forma farmacêutica: solução injetável Complementação: Soro fisiológico 0,9 % frasco de 500 ml	Sim	R\$ 1.756,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes

Página 5 de 26

Processo Nº: 26 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 11 Data Autuação: 26/03/2026	Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NATUREZA SANITÁRIA E OPERACIONAL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELINHA/MG
---	--

Seq.	Descrição do Lote	Exclusivo ME/EPP	Valor Estimado
29	Cloreto de sódio Concentração: 0,9 % Forma farmacêutica: solução injetável Complementação: Soro fisiológico 0,9% frasco 250 ml	Sim	R\$ 6.570,00
30	Cloreto de sódio Concentração: 0,9 % Forma farmacêutica: solução injetável Complementação: Soro fisiológico 0,9% frasco 100 ml	Sim	R\$ 6.650,00
31	Clorexidina digluconato Dosagem: 2% Aplicação: degermante Complementação: Embalagem de 1L	Sim	R\$ 3.161,00
32	Colagenase Apresentação: Associada Com Cloranfenicol Concentração: 0,6ui + 1% Uso: Pomada Complementação: Colagenase pomada com cloranfenicol, bisnaga de 30 g	Sim	R\$ 18.965,00
33	Colchonete Material: Espuma Flexível Poliuretano Revestimento: Capa Totalmente Impermeável E Não Removível Densidade: Mínima D-28 Comprimento: Cerca 190 CM Largura: Cerca 50 CM Espessura: Mínima 5 CM Aplicação: P/ Maca Hospitalar Cor: C/ Cor	Sim	R\$ 21.304,80
34	Coletor de material perfurocortante – capacidade volumetrica: 20 litros; revestimento: duplo revestimento interno de saco plastico; funcao: para protecao contra vazamentos; tampa: com instrucoes de uso e fechamento; seguranca: sistema de fechamento com seguranca; Complementação: Amarelo	Não	R\$ 81.260,00
35	Coletor de material perfurocortante – capacidade volumetrica: 20 litros; revestimento: duplo revestimento interno de saco plastico; funcao: para protecao contra vazamentos; tampa: com instrucoes de uso e fechamento; seguranca: sistema de fechamento com seguranca; Complementação: Amarelo	Sim	R\$ 18.740,00
36	Compressa de gaze hidrofila - materia-prima: 100% algodao; esteril: sim; dimensoes (l x c): 7,5 cm x 7,5 cm fechada - 15 cm x 30 cm aberta; numero de fios: 11 fios/cm2; dobras: 5; camadas: 8; apresentacao: pacote 500 un;	Não	R\$ 209.925,00
37	Compressa de gaze hidrofila - materia-prima: 100% algodao; esteril: sim; dimensoes (l x c): 7,5 cm x 7,5 cm fechada - 15 cm x 30 cm aberta; numero de fios: 11 fios/cm2; dobras: 5; camadas: 8; apresentacao: pacote 500 un;	Sim	R\$ 69.975,00
38	Compressa tipo campo operatorio - materia-prima: 100% algodao com filamento radiopaco; camadas: 4 camadas sobrepostas; esteril: sim; dimensoes (l x c): minima de 25 cm x 28 cm, em repouso; peso: 20 g por unidade; bordas: costuradas com cadarco no minimo 18 cm; apresentacao: pacote 5 C/RX	Sim	R\$ 8.180,00
39	Compressa tipo campo operatorio - materia-prima: 100% algodao sem filamento radiopaco; camadas: 4 camadas sobrepostas; esteril: sim; dimensoes (l x c): 45 cm x 50 cm; peso: 20 g por unidade; bordas: costuradas com cadarco no minimo 18 cm; apresentacao: pacote 50UN C/RX	Sim	R\$ 15.610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes

Página 6 de 26

Processo Nº: 26 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 11 Data Autuação: 26/03/2026	Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NATUREZA SANITÁRIA E OPERACIONAL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELINHA/MG
---	--

Seq.	Descrição do Lote	Exclusivo ME/EPP	Valor Estimado
40	Conjunto para papanicolau Tipo: composição básica: Composição básica: 1 espécuro vaginal grande, 1 espátula de ayres Outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron Embalagem: estéril, embalagem individual Complementação: kit para coleta de papanicolau tamanho g	Sim	R\$ 6.050,00
41	Conjunto para papanicolau Tipo: composição básica: Composição básica: 1 espécuro vaginal pequeno, 1 espátula de ayres Outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron Embalagem: estéril, embalagem individual Complementação: kit para coleta de papanicolau tamanho p	Sim	R\$ 12.620,00
42	Conjunto para papanicolau Tipo: composição básica: Composição básica: 1 espécuro vaginal médio, 1 espátula de ayres Outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron Embalagem: estéril, embalagem individual Complementação: kit para coleta de papanicolau tamanhos m	Sim	R\$ 32.350,00
43	Cuba rim Cuba uso hospitalar Material: celulose biodegradável Formato: tipo rim Capacidade: cerca de 700 ml Esterilidade: uso único	Sim	R\$ 1.281,50
44	Cuba uso hospitalar Material: aço inox Formato: tipo rim Capacidade: cerca de 700 ml	Sim	R\$ 1.995,00
45	Curativo / cobertura Aplicação: p/ ferida Aspecto físico: placa Composição: à base de alginato Componente 2: c/ cmc Componente 4: c/ prata Dimensão: cerca de 10 x 10 cm Esterilidade: estéril Complementação: Alginato de cálcio 10cm x 10 cm com prata Cx c/ 10und	Não	R\$ 892.220,00
46	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: À Base De Carvão Ativado Componente 3: C/ Silicone Componente 4: C/ Prata Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM Esterilidade: Estéril Complementação: Carvão ativado com prata 10,5cmx10,5cm Cx C/10	Não	R\$ 116.287,50
47	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: À Base De Carvão Ativado Componente 3: C/ Silicone Componente 4: C/ Prata Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM Esterilidade: Estéril Complementação: Carvão ativado com prata 10,5cmx10,5cm Cx C/10	Sim	R\$ 38.762,50
48	Curativo / cobertura Aplicação: p/ ferida Aspecto físico: frasco c/ gel Composição: à base de hidrogel Componente 2: c/ alginato Esterilidade: estéril Complementação: Curativo hidrogel com alginato calcio/sodio 85gr gel	Não	R\$ 83.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes

Página 7 de 26

Processo Nº: 26 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 11 Data Autuação: 26/03/2026	Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NATUREZA SANITÁRIA E OPERACIONAL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELINHA/MG
---	--

Seq.	Descrição do Lote	Exclusivo ME/EPP	Valor Estimado
49	Curativo / cobertura Aplicação: p/ ferida Aspecto físico: frasco c/ gel Composição: à base de hidrogel Componente 2: c/ alginato Esterilidade: estéril Complementação: Curativo hidrogel com alginato calcio/sodio 85gr gel	Sim	R\$ 27.900,00
50	Desincrostante Composição: tensoativos não-iônico e acidulante Tipo: limpeza pesada Teor acidez: ph 1 a 3 ph Aspecto físico: líquido Princípio ativo: ácido fosfórico 25 a 35% Complementação: Galão de 5L	Sim	R\$ 2.285,40
51	Detector fetal Tipo: portátil Ajuste*: ajuste digital e tela gráfica Material: gabinete plástico Tipo de análise: ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão Faixa medição: bcf até cerca 200 bpm Frequência: até cerca 2,2 mhz Fonte alimentação: à bateria Componentes: c/ alto falante, transdutor Outros componentes: entrada auxiliar Complementação: Detector fetal digital e portatil, sensibilidade apartor de 10-12 semanas. 1,35mm x 95mm x 35mm	Sim	R\$ 30.698,50
52	Dispensador Material: plástico Aplicação: para álcool gel Características adicionais: bancada, acionamento manual, bico dispensador Capacidade: 500 ml	Sim	R\$ 3.052,20
53	Dispensador Material: plástico Aplicação: para sabonete líquido Características adicionais: dosador e visor para controle de volume Capacidade: 800 ml Complementação: Dispensador de sabonete líquido com reservatório	Sim	R\$ 6.525,00
54	Dispenser papel toalha Material: plástico abs Tipo: liberação de papel por alavanca Cor: branca Características adicionais: capacidade 750 fls, visor e chave, dimensões 27 x Dimensões: 32 x 27 x 14 cm	Sim	R\$ 21.034,00
55	Dispositivo externo p/ incontinência urinária Modelo: masculino Tipo: preservativo c/ abertura p/ drenagem Material: silicone Característica: autoadesivo Diâmetro: cerca de 40 mm Esterilidade: uso único Embalagem: embalagem individual	Sim	R\$ 1.527,00
56	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Histerômetro Material*: Polímero Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Cm Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual Complementação: histerometro 23cm	Sim	R\$ 164,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes

Processo Nº: 26 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 11 Data Autuação: 26/03/2026	Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NATUREZA SANITÁRIA E OPERACIONAL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELINHA/MG
---	--

Seq.	Descrição do Lote	Exclusivo ME/EPP	Valor Estimado
57	Dispositivo Portátil Para Terapia Respiratória Tipo De Funcionamento: Fluxo Nível De Esforço: Médio, C/ Ajuste De Intensidade Modelo: 3 Câmaras Graduadas C/ 3 Esferas Material: Polímero Resistente Componente: C/ Bocal E Tubo Corrugado Tipo Uso: Uso Individual	Sim	R\$ 414,54
58	Eletrodo Bisturi Elétrico Aplicação: P/ Elemento De Trabalho Tamanho: 22 Ch Tipo Uso: Monopolar Tipo: Ponta Alça Material Ponteira: Fio De Tungstênio E Aço Inoxidável Haste: Haste Reta Esterilidade: Esterilizável Complementação: Eletrodo alça de caf: 30mm x 10mm oval e 120mm de comprimento	Sim	R\$ 4.570,50
59	Eletrodo Bisturi Elétrico Aplicação: P/ Elemento De Trabalho Tamanho: 22 Ch Tipo Uso: Monopolar Tipo: Ponta Alça Material Ponteira: Fio De Tungstênio E Aço Inoxidável Haste: Haste Reta Esterilidade: Esterilizável Complementação: Eletrodo Alça de Caf: 25mm x 15 mm oval e 120mm de comprimento	Sim	R\$ 4.569,60
60	Eletrodo Bisturi Elétrico Aplicação: P/ Elemento De Trabalho Tamanho: 22 Ch Tipo Uso: Monopolar Tipo: Ponta Alça Material Ponteira: Fio De Tungstênio E Aço Inoxidável Haste: Haste Reta Esterilidade: Esterilizável Complementação: Eletrodo Alça de Caf: 30mm x 15mm oval e 120mm de comprimento	Sim	R\$ 4.669,80
61	Eletrodo Bisturi Elétrico Aplicação: P/ Elemento De Trabalho Tamanho: 22 Ch Tipo Uso: Monopolar Tipo: Ponta Alça Material Ponteira: Fio De Tungstênio E Aço Inoxidável Haste: Haste Reta Esterilidade: Esterilizável Complementação: Eletrodo Alça de Caf: 10mm x 10mm quadrada e 120mm de comprimento	Sim	R\$ 3.047,00
62	Eletrodo Bisturi Elétrico Aplicação: P/ Elemento De Trabalho Tamanho: 22 Ch Tipo Uso: Monopolar Tipo: Ponta Alça Material Ponteira: Fio De Tungstênio E Aço Inoxidável Haste: Haste Reta Esterilidade: Esterilizável Complementação: Eletrodo Alça de Caf: 10mm x 15mm quadrada e 120mm de comprimento	Sim	R\$ 3.047,00
63	Eletrodo Bisturi Elétrico Aplicação: P/ Elemento De Trabalho Tamanho: 5 Fr Tipo Uso: Bipolar Tipo: Ponta Bola Material Ponteira: Aço Inoxidável E Cerâmica Haste: Haste Reta Esterilidade: Estéril, Uso Único Complementação: Eletrodo Bola: 5mm e 120mm de comprimento	Sim	R\$ 2.919,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes

Processo Nº: 26 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 11 Data Autuação: 26/03/2026	Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NATUREZA SANITÁRIA E OPERACIONAL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELINHA/MG
---	--

Seq.	Descrição do Lote	Exclusivo ME/EPP	Valor Estimado
64	Eletrodo uso médico Aplicação 1: p/ sistema de mapeamento cardíaco eletroanatômico Modelo: de superfície, referência externa Tipo: adesivo Acessório: c/ cabo compatível c/ equipamento Esterilidade: uso único Apresentação: conjunto cerca de 6 eletrodos	Sim	R\$ 1.225,00
65	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 15 CM Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único Complementação: Rolo de 100m	Sim	R\$ 31.714,00
66	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 30 CM Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único Complementação: Rolo de 100m	Sim	R\$ 19.591,00
67	Equipo de infusão venosa gravitacional Material: sem pvc e dehp, transparente Volume bureta: bureta cerca de 150 ml Características bureta: graduada, c/ alça, respiro, injetor e filtro Câmara gotejamento: microgotas, flexível, c/ filtro Regulador de fluxo manual: pinça rolete Comprimento tubo: até 180 cm Tipo injetor lateral: c/ 1 injetor, autocicatrizante Conector paciente: luer Adicional: c/ clamp Esterilidade: estéril, uso único Tipo embalagem: individual Complementação: Equipo micro com câmara graduada	Sim	R\$ 94,50
68	Equipo de infusão venosa gravitacional Material: sem pvc e dehp, âmbar, p/ solução fotossensível Câmara gotejamento: microgotas, flexível, c/ respiro e filtro Regulador de fluxo manual: pinça rolete Comprimento tubo: até 180 cm Tipo injetor lateral: c/ 1 injetor, uso s/ agulha Conector paciente: luer Adicional: c/ capa protetora p/ frasco e clamp Esterilidade: estéril, uso único Tipo embalagem: individual Complementação: Equipo microgotas flexível com roletes simples	Sim	R\$ 83,30
69	Equipo de nutrição enteral Material: pvc sem dehp, c/ cor Tipo: p/ bomba infusão, sem segmento de silicone, 2 vias Câmara gotejamento: macrogotas, flexível Regulador de fluxo manual: pinça rolete Conector dieta: ponta em cruz Conector via adicional: ponta perfurante Conector paciente: compatível Comprimento total do tubo: acima de 181 cm Adicional: c/ clamp Compatibilidade: c/ equipamento Esterilidade: estéril, uso único Tipo embalagem: individual Complementação: Equipo macro gota para nutrição enteral	Sim	R\$ 10.630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes

Página 10 de 26

Processo Nº: 26 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 11 Data Autuação: 26/03/2026	Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NATUREZA SANITÁRIA E OPERACIONAL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELINHA/MG
---	--

Seq.	Descrição do Lote	Exclusivo ME/EPP	Valor Estimado
70	Equipo p/ bomba de infusão Material: pvc transparente Material adicional: sem segmento de silicone Volume bureta: bureta cerca de 150 ml Características bureta: graduada, c/ alça, respiro, injetor e filtro Câmara gotejamento: macrogotas, flexível, c/ filtro Regulador de fluxo manual: pinça rolete Comprimento total do tubo: acima de 181 cm Tipo injetor lateral: c/ 1 injetor, autocicatrizante Conector solução: ponta perfurante Conector paciente: luer Compatibilidade: c/ equipamento Esterilidade: estéril, uso único Tipo embalagem: individual Complementação: Equipo macro com câmara graduada	Sim	R\$ 35.000,00
71	Equipo p/ bomba de infusão Material: pvc âmbar p/ solução fotossensível Material adicional: sem segmento de silicone Câmara gotejamento: macrogotas, flexível, c/ filtro Regulador de fluxo manual: pinça rolete Comprimento total do tubo: acima de 181 cm Tipo injetor lateral: c/ 1 injetor, autocicatrizante Conector solução: ponta perfurante Conector paciente: luer Adicional: c/ capa protetora p/ frasco e clamp Compatibilidade: c/ equipamento Esterilidade: estéril, uso único Tipo embalagem: individual Complementação: Equipo macro com injetor	Sim	R\$ 19.000,00
72	Equipo para administracao de solucoes - solucao: parenterais; aplicacao: com camara graduada de 100-150 ml; material tubo: pvc; comprimento tubo: 150 cm; camara: graduada gotejamento flexivel, microgotas 1,0 ml;	Sim	R\$ 10.000,00
73	Escada Hospitalar Número Degraus: 2 Degraus Material: Estrutura E Piso Em Aço Inoxidável Revestimento Degrau E Sapata: Com Revestimento Antiderrapante Dimensão (C X L X A): Cerca De 45 X 45 X 50 CM Capacidade De Carga: Mínimo De 150 KG Complementação: Escada 2 degraus inox estrutura em tubo redondo de aço inox de 25,4 x 1,20 mm; Piso em chapa de aço inox revestido em borracha antiderrapante com proteção de cinta inox em toda volta; pés com ponteiros; Dimensões externas aproximadas: 0,44 x 0,44 x 0,40m, medidas de cada piso: 0,39 x 0,18m. Garantia 12 meses, Instalação e treinamentos inclusos; CREA do fabricante. Registro na ANVISA.	Sim	R\$ 14.400,00
74	Esfigmomanômetro Ajuste: digital Tipo*: de braço Faixa de operação: até 300 mmhg Material braçadeira: braçadeira em nylon Tipo fecho: fecho em velcro Tamanho: adulto	Sim	R\$ 73.500,00
75	Esfigmomanômetro Ajuste: analógico, aneróide Uso: pedestal c/ rodízios Tipo*: de braço Faixa de operação: até 300 mmhg Material braçadeira: braçadeira em nylon Tipo fecho: fecho em velcro Tamanho: infantil	Sim	R\$ 12.402,00
76	Esparadrapo - composicao: 100% algodao, isento de latex; caracteristicas gerais: hipoalergico, impermeavel; dimensoes (l x c): 10 cm x 4,5 m; cor: branco; apresentacao: rolo 4,5 m;	Sim	R\$ 46.840,00
77	Espéculo uso médico Aplicação: vaginal Modelo: collin Tamanho: médio Adicional 1: c/ revestimento pte Adicional 2: c/ ducto aspirador Travamento: c/ trava tipo rosca Material: aço inoxidável Esterilidade: esterilizável Complementação: Especulo vaginal autoclavavel - especulo aspirador para caf tamanho medio ducto de secção e trava de abertura; parafuso de rosqueamento para abertura gradual das valvas; corpo de aço inox 304	Sim	R\$ 3.703,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes

Página 11 de 26

Processo Nº: 26 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 11 Data Autuação: 26/03/2026	Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NATUREZA SANITÁRIA E OPERACIONAL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELINHA/MG
---	--

Seq.	Descrição do Lote	Exclusivo ME/EPP	Valor Estimado
78	Espéculo uso médico Aplicação: nasal Tamanho: adulto Ponta ativa: lâminas cerca de 25 mm Travamento: s/ trava Comprimento total: cerca de 14 cm Material: polímero Esterilidade: não estéril, uso único Embalagem: embalagem individual	Sim	R\$ 2.532,00
79	Espéculo uso médico Aplicação: nasal Tamanho: infantil Ponta ativa: lâminas cerca de 15 mm Travamento: s/ trava Comprimento total: cerca de 14 cm Material: polímero Esterilidade: não estéril, uso único Embalagem: embalagem individual	Sim	R\$ 2.532,00
80	Espéculo uso médico Aplicação: vaginal Modelo: collin Tamanho: grande Adicional 1: c/ via p/ iluminar cavidade Travamento: c/ trava tipo rosca Material: polímero Esterilidade: não estéril, uso único Embalagem: embalagem individual	Sim	R\$ 4.950,00
81	Complementação: Espéculo vaginal tamanho G descartável Espéculo uso médico Aplicação: vaginal Modelo: collin Tamanho: grande Travamento: c/ trava tipo rosca Material: aço inoxidável Esterilidade: esterilizável Complementação: Espéculo vaginal tamanho G não descartável	Sim	R\$ 810,00
82	Espéculo uso médico Aplicação: vaginal Modelo: collin Tamanho: médio Travamento: c/ trava tipo rosca Material: polímero Esterilidade: estéril, uso único Embalagem: embalagem individual Complementação: Espéculo vaginal tamanho M descartável	Sim	R\$ 10.000,00
83	Espéculo uso médico Aplicação: vaginal Modelo: collin Tamanho: médio Travamento: c/ trava tipo rosca Material: aço inoxidável Esterilidade: esterilizável Complementação: Espéculo vaginal tamanho M não descartável	Sim	R\$ 800,30
84	Espéculo uso médico Aplicação: vaginal Modelo: collin Tamanho: pequeno Travamento: c/ trava tipo rosca Material: aço inoxidável Esterilidade: esterilizável Complementação: Espéculo vaginal tamanho P não descartável	Sim	R\$ 351,40
85	Espéculo uso médico Aplicação: vaginal Modelo: collin Tamanho: pequeno Travamento: c/ trava tipo rosca Material: polímero Esterilidade: estéril, uso único Embalagem: embalagem individual Complementação: Espéculo vaginal tamanho P descartável	Sim	R\$ 5.000,00
86	Espéculo uso médico Aplicação: vaginal Modelo: collin Tamanho: p/ virgem Travamento: c/ trava tipo rosca Material: polímero Esterilidade: estéril, uso único Embalagem: embalagem individual Complementação: Espéculo vaginal tamanho PP descartável	Sim	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA

Relação de Lotes

Página 12 de 26

Processo Nº: 26 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 11 Data Autuação: 26/03/2026	Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NATUREZA SANITÁRIA E OPERACIONAL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELINHA/MG
---	--

Seq.	Descrição do Lote	Exclusivo ME/EPP	Valor Estimado
87	Espéculo uso médico Aplicação: vaginal Modelo: collin Tamanho: p/ virgem Travamento: c/ trava tipo rosca Material: aço inoxidável Esterilidade: esterilizável Complementação: Especulo vaginal tamanho PP não descartável	Sim	R\$ 341,35
88	Estesiômetro Composição: 7 Tubos Com 1 Par Filamentos Nylon Especial Aplicação: Teste De Sensibilidade Cutânea	Sim	R\$ 2.940,00
89	Estetoscópio Tipo: biauricular Acessórios: olivas anatômicas silicone Haste: haste aço inox Tubo: tubo "y" pvc Auscultador: auscultador duplo aço inox c/ anel de borracha Tamanho: adulto	Sim	R\$ 29.400,00
90	Estetoscópio Tipo: biauricular Acessórios: olivas anatômicas borracha Haste: haste alumínio Tubo: tubo plástico Auscultador: auscultador aço inox Tamanho: pediátrico	Sim	R\$ 4.399,50
91	Estojo Material: aço inoxidável Comprimento: base cerca de 10 x 10 cm Altura: altura cerca de 40 cm Características adicionais: com tampa, para esterilização	Sim	R\$ 33.572,00
92	Extensor infusão vascular Vias: 2 vias Material: polímero Comprimento: cerca 20 cm Calibre: cerca 12 french Tipo conexão: luer lock / slip Pressão máxima: até cerca de 100 psi Componente adicional: c/ clamp Características adicionais: fotossensível Tipo uso: estéril, uso único	Sim	R\$ 640,00
93	Complementação: Extensor equipo 02 vias com clamp Extensor infusão vascular Vias: 1 via Material: polímero Comprimento: cerca 120 cm Calibre: cerca 12 french Tipo conexão: luer lock / slip / valvulado Pressão máxima: até cerca de 100 psi Componente adicional: c/ clamp Tipo uso: estéril, uso único	Sim	R\$ 2.109,00
94	Complementação: Extensor equipo 120 cm 01 via Extensor infusão vascular Vias: 1 via Material: polímero Comprimento: cerca 60 cm Calibre: cerca 3 french Tipo conexão: luer lock / slip Pressão máxima: até cerca de 100 psi Componente adicional: c/ clamp Tipo uso: estéril, uso único	Sim	R\$ 75,00
	Complementação: Tubo extensor para infusão luer lock 60cm		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes

Página 13 de 26

Processo Nº: 26 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 11 Data Autuação: 26/03/2026	Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NATUREZA SANITÁRIA E OPERACIONAL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELINHA/MG
---	--

Seq.	Descrição do Lote	Exclusivo ME/EPP	Valor Estimado
95	Filme radiológico Tipo: mamografia Adicional: para processamento seco Dimensões: 20 x 25 cm Complementação: Filme dry 20x25 dt2-b mamó cx c/100 fls compatível com impressora agfa	Sim	R\$ 42.346,40
96	Filme radiológico Tipo: mamografia Adicional: para processamento seco Dimensões: 25 x 30 cm Complementação: Filme dry 25x30 dt2-b mamó cx c/100 fls compatível com impressora agfa	Sim	R\$ 45.600,00
97	Fio de sutura agulhado Material fio: nylon / poliamida preto Modelo fio: monofilamentar Diâmetro fio: 0 / 1-0 Comprimento fio: cerca de 70 cm Tipo agulha: agulha 3/8 círculo Modelo agulha: cortante reversa / invertida Comprimento agulha: cerca de 30 mm Esterilidade: estéril Apresentação: embalagem individual Complementação: Caixa c/ 24und	Sim	R\$ 21.752,00
98	Fio de sutura agulhado Material fio: nylon / poliamida preto Modelo fio: monofilamentar Diâmetro fio: 3-0 Comprimento fio: cerca de 45 cm Tipo agulha: agulha 3/8 círculo Modelo agulha: cortante reversa / invertida Comprimento agulha: cerca de 30 mm Esterilidade: estéril Apresentação: embalagem individual Complementação: Fio de nylon monofilamento preto nº 3-0, 45 cm, com agulha ct 30 - 3/8 círculo, 3cm, cortante; cuticular fechamento pele Cx c/ 24und	Sim	R\$ 23.400,00
99	Fita adesiva Material: tecido Tipo: esparadrapo industrial Largura: 10 cm Comprimento: 50 m Cor: branca	Sim	R\$ 50.427,00
100	Fita adesiva Material: crepe Tipo: adesiva Largura: 18 mm	Sim	R\$ 501,00
101	Fita adesiva - uso cutâneo Tipo: microporosa Material dorso: à base de tecido não tecido Tipo de adesivo: sintético, hipoalergênico Largura da fita: cerca de 10 mm Cor: c/ cor Apresentação: rolo c/ capa protetora Esterilidade: não estéril Complementação: Fita micropore 10mm x 4,5m	Sim	R\$ 10.296,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes

Processo Nº: 26 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 11 Data Autuação: 26/03/2026	Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NATUREZA SANITÁRIA E OPERACIONAL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELINHA/MG
---	--

Seq.	Descrição do Lote	Exclusivo ME/EPP	Valor Estimado
102	Foco Tipo: Clínico, Portátil Lâmpada / Vida Útil: Led Mín 20.000 H Luminosidade: Cerca De 20.000 Lux Altura: Altura Ajustável Estrutura 1: Haste Rígida E Parte Superior Flexível Cromadas Rodízios: Base Metálica, C/ Pintura Epóxi, C/ Rodízios Complementação: Foco clínico Iluminação em LED, regulagem de altura sendo de no mínimo no intervalo e 1,10m a 1,40m, Haste flexível cromada; Base com 5 rodízios; cabo de alimentação 2 metros de fio; acabamento em pintura epóxi de alta resistência na cor branca; alimentação Bivolt - 127/220V; Peso máximo:- 3,2kg Registro na ANVISA	Sim	R\$ 4.247,60
103	Frasco - tipo almotolia Material: em polietileno (plástico) Tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor Tipo tampa: tampa em rosca Cor: transparente Capacidade: 250 ml Graduação: graduado em ml Complementação: Almotolia clara 250ml	Sim	R\$ 2.412,00
104	Frasco - tipo almotolia Material: em polietileno (plástico) Tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor Tipo tampa: tampa em rosca Cor: transparente Capacidade: 500 ml Complementação: Almotolia clara 500ml	Sim	R\$ 474,00
105	Frasco - tipo almotolia Material: em polietileno (plástico) Tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor Tipo tampa: tampa em rosca Cor: âmbar Capacidade: 250 ml Complementação: Almotolia escura 250 ml	Sim	R\$ 2.010,00
106	Frasco - tipo almotolia Material: em polietileno (plástico) Tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor Tipo tampa: tampa em rosca Cor: âmbar Capacidade: 500 ml Complementação: Almotolia escura 500ml	Sim	R\$ 239,40
107	Gaze uso em saúde Modelo: compressa c/ dobras e camadas Material: tecido 100% algodão Densidade: cerca de 9 fios / cm2 Radiopacidade: sem elemento radiopaco Dimensão fechada: cerca de 7,5 x 7,5 cm Esterilidade: não estéril, uso único Complementação: Compressa cirúrgica de gaze hidrófila, 7,5x7,5 9 fios 100% algodão pct c/ 500und	Não	R\$ 80.295,00
108	Gaze uso em saúde Modelo: compressa c/ dobras e camadas Material: tecido 100% algodão Densidade: cerca de 9 fios / cm2 Radiopacidade: sem elemento radiopaco Dimensão fechada: cerca de 7,5 x 7,5 cm Esterilidade: não estéril, uso único Complementação: Compressa cirúrgica de gaze hidrófila, 7,5x7,5 9 fios 100% algodão pct c/ 500und	Sim	R\$ 26.765,00
109	Gel para exame médico Composição: a base de água Aplicação: condutor Características adicionais: ph neutro Esterilidade: estéril	Sim	R\$ 1.695,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA

Relação de Lotes

Processo Nº: 26 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 11 Data Autuação: 26/03/2026	Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NATUREZA SANITÁRIA E OPERACIONAL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELINHA/MG
---	--

Seq.	Descrição do Lote	Exclusivo ME/EPP	Valor Estimado
110	Indicador biológico Tipo: terceira geração Apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura Espécie: bacillus stearothermophilus Características adicionais: resposta em 48 horas Aplicação: para esterilização a vapor Componentes adicionais: com indicador químico e controle de processo Adicionais: pacote para teste Complementação: Teste biológico para autoclave	Sim	R\$ 10.780,00
111	Iodopovidona (pvpi) Concentração: a 10% (teor de iodo 1%) Forma farmaceutica: solução degermante Complementação: Frasco de 1L	Sim	R\$ 7.600,00
112	Lâmina bisturi Material: aço carbono Tamanho: nº 11 Tipo: descartável Esterilidade: estéril Características adicionais: embalada individualmente Complementação: Caixa c/ 100 und	Não	R\$ 100.410,00
113	Lâmina bisturi Material: aço carbono Tamanho: nº 11 Tipo: descartável Esterilidade: estéril Características adicionais: embalada individualmente Complementação: Caixa c/ 100 und	Sim	R\$ 33.470,00
114	Lâmina bisturi Material: aço inoxidável Tamanho: nº 15 Tipo: descartável Esterilidade: estéril Características adicionais: embalada individualmente Complementação: Caixa c/ 100 und	Não	R\$ 325.710,00
115	Lâmina bisturi Material: aço inoxidável Tamanho: nº 21 Tipo: descartável Esterilidade: estéril Características adicionais: embalada individualmente Complementação: Caixa c/ 100und	Não	R\$ 81.270,00
116	Lâmina bisturi Material: aço inoxidável Tamanho: nº 21 Tipo: descartável Esterilidade: estéril Características adicionais: embalada individualmente Complementação: Caixa c/ 100und	Sim	R\$ 27.090,00
117	Lâmina bisturi Material: aço carbono Tamanho: nº 23 Tipo: descartável Esterilidade: estéril Características adicionais: embalada individualmente Complementação: Caixa c/ 100und	Não	R\$ 81.480,00
118	Lâmina bisturi Material: aço carbono Tamanho: nº 23 Tipo: descartável Esterilidade: estéril Características adicionais: embalada individualmente Complementação: Caixa c/ 100und	Sim	R\$ 27.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes

Processo Nº: 26 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 11 Data Autuação: 26/03/2026	Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NATUREZA SANITÁRIA E OPERACIONAL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELINHA/MG
---	--

Seq.	Descrição do Lote	Exclusivo ME/EPP	Valor Estimado
119	Lanceta Material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada Uso: descartável Características adicionais: estéril, embalagem individual Tipo: ultra fina Complementação: Caixa c/ 100 und	Sim	R\$ 870,50
120	Laringoscópio Tipo lâmpada: de fibra ótica Componentes: c/ 12 lâminas Componentes adicionais: c/cabo Material 2: em aço inoxidável Tamanho cabo: adulto Embalagem*: c/ estojo	Sim	R\$ 10.448,80
121	Laringoscópio Tipo lâmpada: de led Componentes: c/ 12 lâminas Componentes adicionais: c/cabo Material 2: em aço inoxidável Tamanho cabo: infantil Embalagem*: c/ estojo	Sim	R\$ 12.683,30
122	Lençol descartável uso hospitalar Materia prima: 100% polipropileno, não tecido tnt Gramatura 1: cerca de 40 g/m2 Dimensoes: cerca de 70 cm x 50 m Apresentação 1: em rolo	Sim	R\$ 1.383,20
123	Lençol descartável uso hospitalar Materia prima: 100% polipropileno, não tecido tnt Gramatura 1: cerca de 30 g/m2 Dimensoes: cerca de 50 cm x 50 m Apresentação 1: em rolo	Sim	R\$ 807,80
124	Lidocaina – princípio ativo: lidocaina, cloridrato; concentracao/dosagem: 20 mg/ml; forma farmaceutica: solucao injetavel; apresentacao: frasco-ampola 20 ml; componente: Complementação: Caixa com 25 ampolas de 20ml cada	Sim	R\$ 20.500,00
125	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Sem Pó Cor: C/ Cor Tamanho: Grande - G Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Complementação: cx c/ 100	Não	R\$ 66.000,00
126	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Sem Pó Cor: C/ Cor Tamanho: Grande - G Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Complementação: cx c/ 100	Sim	R\$ 22.000,00
127	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Sem Pó Cor: C/ Cor Tamanho: Médio - M Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Complementação: cx c/ 100	Não	R\$ 215.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes

Processo Nº: 26 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 11 Data Autuação: 26/03/2026	Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NATUREZA SANITÁRIA E OPERACIONAL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELINHA/MG
---	--

Seq.	Descrição do Lote	Exclusivo ME/EPP	Valor Estimado
128	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Sem Pó Cor: C/ Cor Tamanho: Pequeno - P Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Complementação: cx c/ 100	Não	R\$ 84.645,00
129	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Sem Pó Cor: C/ Cor Tamanho: Pequeno - P Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Complementação: cx c/ 100	Sim	R\$ 28.215,00
130	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Sem Pó Cor: C/ Cor Tamanho: Extra Pequeno - Pp Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Complementação: Caixa c/100 und	Sim	R\$ 9.870,00
131	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bioabsorvível Cor: C/ Cor Tamanho: Extra Pequeno - Pp Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Complementação: Caixa c/100 und	Sim	R\$ 1.408,50
132	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bioabsorvível Cor: C/ Cor Tamanho: Pequeno - P Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Complementação: Caixa c/ 100 und	Sim	R\$ 1.494,50
133	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bioabsorvível Cor: C/ Cor Tamanho: Médio - M Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Complementação: Caixa c/ 100und	Sim	R\$ 3.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes

Processo Nº: 26 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 11 Data Autuação: 26/03/2026	Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NATUREZA SANITÁRIA E OPERACIONAL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELINHA/MG
---	--

Seq.	Descrição do Lote	Exclusivo ME/EPP	Valor Estimado
134	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bioabsorvível Cor: C/ Cor Tamanho: Grande - G Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Complementação: Caixa com 100 und	Sim	R\$ 1.494,50
135	Maleta uso medico - aplicacao: maleta de medicamentos; materia-prima: pvc rigido branco; simbolo: de primeiros socorros; bandejas: minimo de 2 bandejas escamoteaveis com divisoes; alca: alca para transporte; trava: trava e alca para lacre/cadeado; dimensoes: aproximadas: 44cm x 22cm x 24cm (c x l x a):	Sim	R\$ 2.400,00
136	Máscara cirúrgica Material: não tecido 100% polipropileno Filtro: elemento filtrante interno Eficiência: efp maior que 98% e bfe maior que 95% Quantidade camadas: mínimo 3 camadas Modelo: ajustável, clipe nasal Formato: retangular, c/ pregas horizontais Componente adicional: visor p/ proteção ocular Cor: c/ cor Tamanho: adulto Esterilidade: descartável Complementação: Caixa c/ 50und	Não	R\$ 109.612,50
137	Máscara cirúrgica Material: não tecido 100% polipropileno Filtro: elemento filtrante interno Eficiência: efp maior que 98% e bfe maior que 95% Quantidade camadas: mínimo 3 camadas Modelo: ajustável, clipe nasal Formato: retangular, c/ pregas horizontais Componente adicional: visor p/ proteção ocular Cor: c/ cor Tamanho: adulto Esterilidade: descartável Complementação: Caixa c/ 50und	Sim	R\$ 36.537,50
138	Máscara proteção resp. C/ anvisa Modelo: respirador dobrável, tipo bico de pato Material: camadas fibras sintéticas Filtro: eficiência filtração mín. 94% s Classe: pff2, n95 ou equivalente Componente: clipe nasal Tipo fixação: tiras vedação anatômica Adicional 2: s/ válvula Cor: c/ cor Tamanho: adulto Esterilidade: descartável	Sim	R\$ 1.665,00
139	Material Fonoaudiologia Tipo: Espelho Nasal De Altmann Componentes: Com Bloco De Referência Característica Adicionais: Milimetrado Complementação: Espelho nasal milimetrado de Altmann. Finalidade: quantificar a aeração nasal e determinar o escape de ar nasal no caso de indivíduos portadores de alterações do esfíncter velofaríngeo. Deve conter bloco de referência milimetrado	Sim	R\$ 2.885,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes

Processo Nº: 26 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 11 Data Autuação: 26/03/2026	Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NATUREZA SANITÁRIA E OPERACIONAL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELINHA/MG
---	--

Seq.	Descrição do Lote	Exclusivo ME/EPP	Valor Estimado
140	Monitor portátil Operação: digital Tipo amostra: sangue capilar Tipo de análise: quantitativo de glicose Faixa de operação: até 600 mg/dl Tempo resposta: até 10 s Memória: até 250 testes Complementação: glicosímetro (dg) - finalidade: medir a glicemia sanguínea; alimentação: bateria cr2032 - 3v;	Sim	R\$ 54.090,00
141	Nebulizador para respirador/ventilador med./hosp - identificação: micronebulizador completo, adaptável ao circuito; equipamento: ventilador mecânico; marca/modelo: Complementação: infantil	Sim	R\$ 4.440,00
142	Otoscópio Tipo: Led, Lente Giratória Mínimo De 2 X Componentes: Jogo De Espéculos Reutilizáveis Complementação: Otoscópio para examinar as partes internas do ouvido, tendo como componentes principais: espéculos com diversos tamanhos para adaptar ao ouvido de cada paciente. lâmpada tipo baioneta (encaixe) para iluminar através de feixe de luz concentrado e uma lente de aumento de 2,5 vezes para uma análise com excelente nitidez. Deve acompanhar o aparelho: 02 espéculos esterilizáveis 33mm; 02 espéculos esterilizáveis 37mm; 05 espéculos reutilizáveis 33mm; 05 espéculos reutilizáveis 37mm; 2 pilhas AA	Sim	R\$ 30.000,00
143	Oxímetro uso médico Tipo: pulso Parâmetro adicional: c/ curva pletismográfica Faixa medição saturação 1: 0 a 100% Faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm Autonomia sistema 1: cerca 16 h Alimentação: bateria Acessórios: c/ sensor	Sim	R\$ 12.000,00
144	Paquímetro Universal Material: Aço Carbono Cromado Fosco Capacidade: 150 Mm/6 MM Aplicação: Aulas Práticas Tipo Escala: Graduação De 0,05 Mm/1/128 Características Adicionais: Quadrimensional, Cursor Sobre Guias Ressaltadas, Complementação: Paquímetro Universal com medição de até 150mm quadridimensional em aço carbono e resolução de 0,05mm. Deve acompanhar estojo plástico. Medição em mm e polegadas, medida externa, medida interna, medida de profundidade e medida de salto.	Sim	R\$ 1.687,40
145	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada) Tipo: 10 volumes Complementação: Embalagem de 01 litro	Sim	R\$ 2.000,00
146	Pinça anatômica Modelo 2: micro plataforma Formato ponta: ponta reta Tipo ponta: lisa Comprimento total: cerca de 14 cm Componente: s/ cremalheira Material: aço inoxidável Esterilidade: esterilizável	Sim	R\$ 1.634,40
147	Pinça anatômica Modelo 1: dente de rato Formato ponta: ponta reta Tipo ponta: 1 x 2 dentes Comprimento total: cerca de 14 cm Componente: s/ cremalheira Material: aço inoxidável Esterilidade: esterilizável	Sim	R\$ 1.671,60
148	Pinça cirúrgica Modelo 1: professor medina Formato ponta: ponta reta Tipo ponta: concha Adicional: cerca de 2 mm Haste: haste angulada Comprimento total: cerca de 24 cm Componente: c/ cremalheira Material: aço inoxidável Esterilidade: esterilizável	Sim	R\$ 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA

Relação de Lotes

Processo Nº: 26 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 11 Data Autuação: 26/03/2026	Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NATUREZA SANITÁRIA E OPERACIONAL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELINHA/MG
---	--

Seq.	Descrição do Lote	Exclusivo ME/EPP	Valor Estimado
149	Reagente para diagnóstico clínico 5 Tipo de análise: quantitativo de glicose Características adicionais: capilar, venoso, arterial ou neonatal Apresentação: tira Complementação: Fita teste para glicemia capilar compatível com aparelho accu- chek active(roche) cx c/50 unid.	Não	R\$ 65.572,50
150	Reagente para diagnóstico clínico 5 Tipo de análise: quantitativo de glicose Características adicionais: capilar, venoso, arterial ou neonatal Apresentação: tira Complementação: Fita teste para glicemia capilar compatível com aparelho accu- chek active(roche) cx c/50 unid.	Sim	R\$ 21.857,50
151	Reagente para diagnóstico clínico 5 Características adicionais: solução para fixação de lâmina Composição básica: à base de álcool etílico e polietilenoglicol Complementação Fixador citológico - finalidade: fixar ceulas na lamina de vidro de microscopia; composicao: polietilnoglicol + acetona + etanol + metanol	Sim	R\$ 8.000,00
152	Recipiente nutrição enteral Material: plástico transparente Capacidade: 500 ml Componentes: com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector Graduação: graduado Esterilidade: não estéril, atóxico Tipo uso: descartável Apresentação: embalagem individual	Sim	R\$ 4.580,00
153	Regulador de pressão - tipo: para cilindro, ajustável, com fluxometro e válvula; aplicação: oxigênio; pressão entrada: 0 a 300 kgf/cm ² ; pressão saída: 0 a 7 kgf/cm ² ; vazão: de 15 l/min; matéria-prima: latao cromado	Sim	R\$ 16.544,40
154	Regulador pressão Tipo equipamento: manômetro Pressão máxima saída: 3,5 kgf/cm ² Pressão máxima entrada: 200 kgf/cm ² Material corpo: aço inoxidável Características adicionais: fluxôgrama 0 a 15 L/min, válvula de alívio calibra Vazão: 15 L/min Material fluxometro: vidro graduado Escala manométrica: 0 a 300 kgf/cm ² Complementação: Válvula redutora com fluxometro de oxigênio cabo com copo umidificador	Sim	R\$ 12.500,00
155	Regulador pressão Tipo equipamento: manômetro Pressão máxima saída: 10 bar. Pressão máxima entrada: 0 a 10 bar. Material corpo: alumínio Tipo conexão saída: fêmea - 1/4" npt. Aplicação: ar comprimido Complementação: Válvula reguladora rede p/ ar comprimido	Sim	R\$ 3.885,80
156	Reservatório P/ Coleta De Amostra Biológica Modelo: Saco Aplicação: P/ Urina Infantil Material: Polímero Maleável Transparente, Graduado Volume: Cerca De 100 MI Componente: C/ Adesivo De Fixação No Paciente Esterilidade: Estéril, Uso Único Complementação: Coletor de urina infantil feminino c/ 100und	Sim	R\$ 5.122,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA

Relação de Lotes

Processo Nº: 26 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 11 Data Autuação: 26/03/2026	Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NATUREZA SANITÁRIA E OPERACIONAL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELINHA/MG
---	--

Seq.	Descrição do Lote	Exclusivo ME/EPP	Valor Estimado
157	Reservatório P/ Coleta De Amostra Biológica Modelo: Saco Aplicação: P/ Urina Infantil Material: Polímero Maleável Transparente, Graduado Volume: Cerca De 100 MI Componente: C/ Adesivo De Fixação No Paciente Esterilidade: Estéril, Uso Único Complementação: Coletor de urina infantil masculino c/ 100und	Sim	R\$ 5.122,80
158	Ressuscitador manual (AMBU) - modelo: adulto; balao: autoinflavel, silicone translucido, volume 1600 ml; mascara: facial c/bojo,translucida,coxim silicone anatomico; valvula superior: de escape/seguranca vedavel unidirecional; valvula inferior: com conexao direta ao reservatorio e conexao p/ o2; reservatorio: de o2, em pvc, capacidade 2500 ml; extensao: para oxigenio, descartavel, em pvc, 2 metros Complementação: AMBU (adulto) reanimador manual de silicone com kit reservatório	Sim	R\$ 11.093,50
159	Saco para coleta de residuos de saude - materia-prima: polietileno virgem de alta densidade; cor: branco leitoso; grupo: residuos infectantes (grupo a); capacidade nominal: 50 litros - 15 kg; dimensoes (l x a): 63 cm x 80 cm; apresentacao: embalagem 100 un Complementação: Pacote com 100und	Sim	R\$ 32.500,00
160	Saco para coleta de residuos de saude - materia-prima: polietileno virgem de alta densidade; cor: branco leitoso; grupo: residuos infectantes (grupo a); capacidade nominal: 15 litros - 4,5 kg; dimensoes (l x a): 39 cm x 58 cm; apresentacao: embalagem 100 un	Sim	R\$ 26.700,00
161	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 1 ML Tipo Bico: Bico Compatível C/ Via Enteral Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Esterilidade: Estéril, Uso Único Apresentação: Embalagem Individual Complementação: Seringa de 1ML sem agulha, bico Slip	Sim	R\$ 8.400,00
162	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 3 ML Tipo Bico: Bico Compatível C/ Via Enteral Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Esterilidade: Estéril, Uso Único Apresentação: Embalagem Individual Complementação: 03 ml sem agulha bico Slip	Sim	R\$ 3.000,00
163	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 5 ML Tipo Bico: Bico Compatível C/ Via Enteral Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Esterilidade: Estéril, Uso Único Apresentação: Embalagem Individual Complementação: Seringa descartável 05 ml sem agulha, Slip	Sim	R\$ 1.650,00
164	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 10 ML Tipo Bico: Bico Compatível C/ Via Enteral Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Esterilidade: Estéril, Uso Único Apresentação: Embalagem Individual Complementação: seringa descartável 10 ml sem agulha, Slip	Sim	R\$ 4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes

Página 22 de 26

Processo Nº: 26 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 11 Data Autuação: 26/03/2026	Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NATUREZA SANITÁRIA E OPERACIONAL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELINHA/MG
---	--

Seq.	Descrição do Lote	Exclusivo ME/EPP	Valor Estimado
165	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 20 ML Tipo Bico: Bico Compatível C/ Via Enteral Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Esterilidade: Estéril, Uso Único Apresentação: Embalagem Individual Complementação: Seringa descartável 20ML sem agulha, Bico Slip	Sim	R\$ 4.890,00
166	Sonda de uso medico - identificacao: aspiracao traqueal; numero: com valvula n.10; materia-prima: polivinil transparente	Sim	R\$ 2.000,00
167	Sonda de uso medico - identificacao: de foley, vesical de demora; numero/tamanho: 14; materia-prima: latex de borracha 100% natural Complementação: Duas vias	Sim	R\$ 3.110,00
168	Sonda trato digestivo Aplicação: nasoenteral Material: poliuretano Calibre: nº 12 Comprimento: cerca 120 cm Conector: conector em y c/ tampa Graduação: graduada Componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais Outros componentes: c/ fio guia, peso metálico Adicionais: radiopaca Esterilidade: estéril, descartável Embalagem: embalagem individual	Sim	R\$ 950,00
169	Sonda trato digestivo Aplicação: oro ou nasogástrica Modelo: levine Material: pvc Calibre: nº 12 Tamanho: longa Comprimento: cerca 120 cm Conector: conector padrão c/ tampa Componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais Esterilidade: estéril, descartável Embalagem: embalagem individual	Sim	R\$ 592,00
170	Sonda trato digestivo Aplicação: oro ou nasogástrica Modelo: levine Material: silicone Calibre: nº 14 Tamanho: longa Comprimento: cerca 120 cm Conector: conector padrão c/ tampa Componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais Esterilidade: estéril, descartável Embalagem: embalagem individual	Sim	R\$ 426,00
171	Sonda trato digestivo Aplicação: oro ou nasogástrica Modelo: levine Material: silicone Calibre: nº 16 Tamanho: longa Comprimento: cerca 120 cm Conector: conector padrão c/ tampa Componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais Esterilidade: estéril, descartável Embalagem: embalagem individual	Sim	R\$ 118,00
172	Sonda trato urinário Modelo: foley Material: látex c/ agente inibidor de biofilme Calibre: 16 french Vias: 2 vias Conector: conector padrão Volume: c/ balão cerca 10 ml Tipo ponta: ponta distal cilíndrica c/ orifício Esterilidade: estéril, descartável Embalagem: embalagem individual Complementação: Duas vias	Sim	R\$ 736,00
173	Sonda trato urinário Modelo: foley Material: borracha Calibre: 18 french Vias: 2 vias Conector: conectores padrão Volume: c/ balão cerca 30 ml Tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada Componentes: c/ orifícios laterais Esterilidade: estéril, descartável Embalagem: embalagem individual Complementação: Em latex n.º 18, duas vias	Sim	R\$ 3.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes

Processo Nº: 26 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 11 Data Autuação: 26/03/2026	Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NATUREZA SANITÁRIA E OPERACIONAL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELINHA/MG
---	--

Seq.	Descrição do Lote	Exclusivo ME/EPP	Valor Estimado
174	Sonda trato urinário Modelo: foley Material: látex c/ agente inibidor de biofilme Calibre: 20 french Vias: 2 vias Conector: conector padrão Volume: c/ balão cerca 10 ml Tipo ponta: ponta distal cilíndrica c/ orifício Esterilidade: estéril, descartável Embalagem: embalagem individual Complementação: N.º 20, duas vias em latex	Sim	R\$ 1.825,00
175	Sonda trato urinário Modelo: uretral Material: pvc Calibre: 8 french Conector: conector padrão c/ tampa Comprimento: cerca 40 cm Tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada Componentes: c/ orifícios laterais Esterilidade: estéril, descartável Embalagem: embalagem individual	Sim	R\$ 387,00
176	Sonda trato urinário Modelo: uretral Material: silicone Calibre: 10 french Conector: conector padrão c/ tampa Comprimento: cerca 20 cm Tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada Componentes: c/ orifícios laterais Esterilidade: estéril, descartável Embalagem: embalagem individual	Sim	R\$ 1.190,00
177	Sonda trato urinário Modelo: uretral Material: silicone Calibre: 16 french Conector: conector padrão c/ tampa Comprimento: cerca 40 cm Tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada Componentes: c/ orifícios laterais Esterilidade: estéril, descartável Embalagem: embalagem individual	Sim	R\$ 139,80
178	Sonda trato urinário Modelo: uretral Material: pvc Calibre: 18 french Conector: conector padrão c/ tampa Comprimento: cerca 40 cm Tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada Componentes: c/ orifícios laterais Esterilidade: estéril, descartável Embalagem: embalagem individual	Sim	R\$ 66,60
179	Sugador Material: Pvc Tipo: Saliva Características Adicionais: C/ Arame Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades Tipo Uso: Estéril, Descartável	Sim	R\$ 26.560,00
180	Suporte Material: metal Aplicação: coletor de perfurocortante Características adicionais: coletor de 7 litros	Sim	R\$ 2.347,80
181	Suporte saco hamper Material: esmaltado Acabamento: tubos redondos, com 3 rodízios Diâmetro: 50 cm Altura: 95 cm Características adicionais: com saco de lona lavável preso por cadarço	Sim	R\$ 7.700,00
182	Termômetro Tipo: Digital Faixa Medição Temperatura: Interna (-20/+70°C) E Externa (- 50/+70°C) °C Aplicação: Medição De Temperatura Em Ambientes Material: Plástico Características Adicionais: Botão Liga/Desliga, Cabo Extensor Com Mínimo 2m Alimentação: Pilha Complementação: Termômetro ambiente máxima e mínima	Sim	R\$ 7.876,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes

Página 24 de 26

Processo Nº: 26 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 11 Data Autuação: 26/03/2026	Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NATUREZA SANITÁRIA E OPERACIONAL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELINHA/MG
---	--

Seq.	Descrição do Lote	Exclusivo ME/EPP	Valor Estimado
183	Termômetro Tipo: Digital Faixa Medição Temperatura: -30° A 50 °C Aplicação: Laboratório Complementação: Termômetro digital de cabo extensor curto	Sim	R\$ 2.840,25
184	Termômetro Tipo: Digital Faixa Medição Temperatura: Interna (-20/+70°C) E Externa (- 50/+70°C) °C Aplicação: Medição De Temperatura Em Ambientes Material: Plástico Características Adicionais: Botão Liga/Desliga, Cabo Extensor Com Mínimo 2m Alimentação: Pilha Complementação: Termômetro digital de cabo extensor longo	Sim	R\$ 4.027,20
185	Termômetro Tipo: Digital Faixa Medição Temperatura: -10°C A +60°C °C Material: Plástico E Aço Inox Características Adicionais: Com Cabo Extensor De 1,80 M Precisão: +/- 1 °C Alimentação: Bateria 1,5v Tamanho Aaa Complementação: Termômetro digital máxima e mínima	Sim	R\$ 349,00
186	Termômetro clínico Ajuste: digital Escala: até 43 °c Tipo*: uso axilar e oral Componentes: c/ alarmes Memória: memória última medição Embalagem: embalagem individual	Sim	R\$ 5.400,00
187	Termômetro clínico Ajuste: digital, infravermelho Tipo*: uso em testa Componentes: c/ alarmes, medição à distância Memória: memória até 20 medições	Sim	R\$ 10.235,40
188	Tesoura instrumental Modelo 1: padrão Tipo ponta: ponta curva Característica ponta: romba fina Haste: haste reta Comprimento total: cerca de 16 cm Material: aço inoxidável Esterilidade: esterilizável Complementação: Tesoura cirúrgica 15 cm r/f	Sim	R\$ 2.196,50
189	Tesoura Instrumental Modelo 1: Spencer / Buck Tipo Ponta: Ponta Curva Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 10 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável Complementação: Tesoura instrumental modelo: spencer; ponta: reta; tamanho: 9 cm; materia-prima: aco inoxidavel autoclavavel	Sim	R\$ 1.564,50
190	Tesoura instrumental Modelo 1: metzenbaum - nel Tipo ponta: ponta curva Haste: haste reta Comprimento total: cerca de 28 cm Material: aço inoxidável Esterilidade: esterilizável	Sim	R\$ 8.123,00
191	Tesoura instrumental modelo: cirurgica; ponta: curva romba/fina; tamanho: 15 cm; materia-prima: aco inoxidavel autoclavavel	Sim	R\$ 2.295,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes

Processo Nº: 26 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 11 Data Autuação: 26/03/2026	Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NATUREZA SANITÁRIA E OPERACIONAL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELINHA/MG
---	--

Seq.	Descrição do Lote	Exclusivo ME/EPP	Valor Estimado
192	Touca hospitalar Material*: não tecido 100% polipropileno Modelo: com elástico em toda volta Cor*: sem cor Gramatura*: cerca de 60 g/m2 Tamanho*: único Tipo uso*: descartável Característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex Complementação: Cx com 100 unidades	Sim	R\$ 11.750,00
193	Tubo endotraqueal Material: pvc Modelo: curva magill Calibre: 2,5 Tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício murphy Componente 1: balão alto volume e baixa pressão Componente 2: radiopaco, graduado Tipo conector: conector padrão Esterilidade: estéril, uso único	Sim	R\$ 26,85
194	Tubo endotraqueal Material: pvc Modelo: curva magill Calibre: 3,0 Tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício murphy Componente 1: balão alto volume e baixa pressão Componente 2: radiopaco, graduado Tipo conector: conector padrão Esterilidade: estéril, uso único	Sim	R\$ 22,95
195	Tubo endotraqueal Material: pvc Modelo: em "L" Calibre: 4,0 Tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício murphy Componente 1: balão alto volume e baixa pressão Componente 2: radiopaco, graduado Tipo conector: conector padrão Esterilidade: estéril, uso único	Sim	R\$ 25,50
196	Tubo endotraqueal Material: pvc Modelo: curva magill Calibre: 5,0 Tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício murphy Componente 1: balão alto volume e baixa pressão Componente 2: radiopaco, graduado Tipo conector: conector padrão Adicional: c/ guia Esterilidade: estéril, uso único	Sim	R\$ 26,20
197	Tubo endotraqueal Material: pvc siliconizado Modelo: em "L" Calibre: 7,0 Tipo ponta: c/ ponta distal atraumática Componente 1: balão alto volume e baixa pressão Componente 2: radiopaco, graduado Tipo conector: conector padrão Esterilidade: estéril, uso único	Sim	R\$ 48,35
198	Tubo endotraqueal Material: pvc Modelo: em "L" Calibre: 7,5 Tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício murphy Componente 1: balão alto volume e baixa pressão Componente 2: radiopaco, graduado Tipo conector: conector padrão Esterilidade: estéril, uso único	Sim	R\$ 60,00
199	Tubo endotraqueal Material: pvc Modelo: curva magill Calibre: 8,5 Tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício murphy Componente 1: balão alto volume e baixa pressão Componente 2: radiopaco, graduado Tipo conector: conector padrão Esterilidade: estéril, uso único	Sim	R\$ 45,00
200	Tubo endotraqueal Material: pvc Modelo: curva magill Calibre: 8,0 Tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício murphy Componente 1: balão alto volume e baixa pressão Componente 2: radiopaco, graduado Tipo conector: conector padrão Adicional: c/ guia Esterilidade: estéril, uso único	Sim	R\$ 23,70
201	Tubo endotraqueal Material: pvc siliconizado Modelo: em "L" Calibre: 9,0 Tipo ponta: c/ ponta distal atraumática Componente 1: balão alto volume e baixa pressão Componente 2: radiopaco, graduado Tipo conector: conector padrão Esterilidade: estéril, uso único	Sim	R\$ 23,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA

Relação de Lotes

Página 26 de 26

Processo Nº: 26 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 11 Data Autuação: 26/03/2026	Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NATUREZA SANITÁRIA E OPERACIONAL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELINHA/MG
---	--

Seq.	Descrição do Lote	Exclusivo ME/EPP	Valor Estimado
202	Tubo hospitalar Material: silicone transparente Referência: nº 202 Diâmetro interno: cerca de 5,0 mm Esterilidade: autoclavável Complementação: Tubo de silicone para oxigenio 0,6x10mm, pct c/15	Sim	R\$ 1.580,80
203	Unidade Auxiliar Odontológica Material: Estrutura C/ Pintura Eletrostática Componentes: 2 Sugadores, 6 E 11 Mm De Diâmetro Acionamento: Automático, Com Regulagem De Sucção Componentes Adicionais: Filtro, Ponteiros Removíveis Autoclaváveis Características Adicionais: Uso Em Bomba De Vácuo Complementação: Suctor de (saliva) – com filtro. Com pintura eletrostática de alta resistência. Filtro de resíduos: prático, eficiente e de fácil remoção para limpeza. Suctores reguladores de sucção em alumínio anodizado com ponteiros cromadas removíveis e autoclaváveis. Design exclusivo com corpo liso isento de registros laterais. Suas ponteiros cromadas podem ser adquiridas separadamente como reserva durante o processo de esterilização. Comprimento mangueira do registro suctor saliva: 1,60m comprimento mangueira corrugada: 3,00m apresentar catálogo. Registro na ANVISA.	Não	R\$ 83.977,50
204	Unidade Auxiliar Odontológica Material: Estrutura C/ Pintura Eletrostática Componentes: 2 Sugadores, 6 E 11 Mm De Diâmetro Acionamento: Automático, Com Regulagem De Sucção Componentes Adicionais: Filtro, Ponteiros Removíveis Autoclaváveis Características Adicionais: Uso Em Bomba De Vácuo Complementação: Suctor de (saliva) – com filtro. Com pintura eletrostática de alta resistência. Filtro de resíduos: prático, eficiente e de fácil remoção para limpeza. Suctores reguladores de sucção em alumínio anodizado com ponteiros cromadas removíveis e autoclaváveis. Design exclusivo com corpo liso isento de registros laterais. Suas ponteiros cromadas podem ser adquiridas separadamente como reserva durante o processo de esterilização. Comprimento mangueira do registro suctor saliva: 1,60m comprimento mangueira corrugada: 3,00m apresentar catálogo. Registro na ANVISA.	Sim	R\$ 27.992,50
205	Umificador E Purificador Ambiente Capacidade: 4 L Material: Poliestireno Voltagem: 110/220 V Consumo Energia: 25 W Características Adicionais: Reservatório Poliestireno Cristal,Funcionamento 8h Tipo: Ultrasônico	Sim	R\$ 1.417,80
206	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Trena Material*: Aço Maleável C/ Pintura Eletrostática Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm Faixa Medição: Cerca De 2,0 M Componente Ii: Retrátil Adicional: Portátil Complementação: Fita antropométrica - Especificação: Destinado para a medição de perímetros corporais. Deve ser de material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização. Fita fabricada em aço com escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis. Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Fita com área em branco antes da linha “zero” para permitir mensuração adequada. Fita deverá ter dispositivo de retração automática. Caixa protetora da fita deve ser confeccionada em material resistente e leve. Opcionalmente, a caixa protetora da fita deverá ter dispositivos de trava. Equipamento (conforme TR)	Sim	R\$ 3.100,00